

**LEI N º 2.390 DE 26/02/88**

**DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS  
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados) para fazer face, as despesas de manutenção do veículo marca Ford/Belina, ano de fab. 1981, tipo ambulância, de propriedade da Associação da Caridade "São Vicente de Paulo", sediada no Distrito de São Sebastião do Pontal, com os seus estatutos registrados no cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob N º 3.932 as fls. 117 do livro próprio N º A-1 em 06/08/87, no presente exercício.

Art. 2º - Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de Fevereiro de 1988.

Prefeito Municipal